



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Unidade Básica de Saúde I (UBS I) Santa Maria apresenta deficiências em sua infraestrutura física, especialmente pela necessidade de execução de serviços de assentamento de revestimento cerâmico em áreas essenciais da unidade. Essa situação compromete o conforto, a segurança dos usuários e servidores, além de dificultar as condições adequadas de higiene e a manutenção do patrimônio público.

1.2. A inadequação e o desgaste do revestimento atual do piso podem ocasionar desconforto, riscos de acidentes para os pacientes e profissionais, além de prejudicar a organização e as funcionalidades necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades de atendimento à saúde da população.

1.3. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços de assentamento de piso cerâmico de cm, visando solucionar as deficiências identificadas, proporcionar um ambiente ambulatorial mais seguro, higiênico e adequado, bem como garantir a maior durabilidade das instalações e a melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados na referida unidade de saúde.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo da contratação foi definido com base no levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda necessária para o atendimento da Unidade Básica de Saúde I (UBS I) Santa Maria e respectivo suporte à infraestrutura física da unidade hospitalar/ambulatorial

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
LOTE ÚNICO					
02.	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO Contratação de mão de obra para assentamento de piso cerâmico 75x75 cm, incluindo preparo da superfície, nivelamento, alinhamento, recortes, rejuntamento e acabamento, conforme especificações técnicas e condições necessárias para a perfeita execução do serviço.	500	M ²	R\$ 40,00	R\$20.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$20.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em lote único.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

6.1.1. Servidor(a) Declarante: Roseane Oliveira de Adorno Assis – Decreto nº. 687/2026.

Flores de Goiás, Goiás, 12 de junho de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ROSEANE
OLIVEIRA DE
ADORNO
ASSIS:030409
64585

Assinado digitalmente por ROSEANE
OLIVEIRA DE ADORNO
ASSIS.03040964585

ND: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=25811907000192, OU=presencial, CN=ROSEANE OLIVEIRA

DE ADORNO ASSIS.03040964585
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Flores de Goiás
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 687/2026

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Estudo Técnico Preliminar – ETP referente ao objeto de contratação de serviços de mão de obra para assentamento de piso cerâmico – Protocolo 6228/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*